



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO CARONA	
Processo/Protocolo nº UNEMAT-PRO-2022/12850	Data da Manifestação: 19/09/2022
Data da homologação: 19/09/2022	
Órgão/Entidade interessado: UNEMAT	
Nº Ata de Registro de Preço: Ata de Registro de Preço Nº 010/2022/003 – Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT.	Pregão: Pregão Eletrônico – Nº 005/2022 – Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT.
Empresa: JULIANO JOSE MENEGARI	CNPJ: 12.461.725/0001-66.
Objeto: Ata de Registro de Preço Nº 010/2022/003 – Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, Contratação de empresa especializada em serviços de vedação de vazamentos no telhado e confecção pingadeira de parede, em atendimento a demanda do Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.	
VALOR TOTAL: R\$ 8.461,60.	
1. Informação complementar	
a) Ressaltamos que a responsabilidade de gestão orçamentária financeira, execução contratual são de responsabilidade exclusiva do órgão contratante, conforme legislação vigente;	
b) informamos ainda, que a quantidade solicitada está dentro dos limites legais do Decreto Estadual 840/2017;	

CHECK - LIST	
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	PÁGINA(S)
Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho;	04 a 10
Planilha de bens e serviços solicitados (itens, lotes, quantidade e valores devidamente corretos).	10
Ata de Registro de Preço	11 a 19
Pedido e Autorização para adesão carona	130 a 131
Aceite do licitante sobre a adesão carona, com declaração de que fornecimento ou prestação dos serviços não irá prejudicar o atendimento ao Estado.	71 a 73
Comprovação de vantagem (orçamentos de mercado, comparação de contratos já efetuados pelo licitante, preços públicos, etc.).	74 a 84
Pedido de Empenho (PED) autorizado pelo Ordenador de Despesas;	120 a 121
Parecer Jurídico homologado pelo Secretário da Pasta ou pessoa equivalente;	135 a 137

Considerando as informações e justificativas encaminhadas pela área demandante, concluímos que o procedimento analisado está parcialmente instruído com os documentos exigidos pelo art. 77 do Decreto Estadual 840/2017, motivo pelo qual **opino** pela autorização da utilização da ata por adesão carona.

Diante da manifestação supra que acolho por seus próprios fundamentos, e com fulcro no Decreto Estadual 840/2017, fica **autorizada** a utilização da ata por adesão carona.

Samuel Longo
Assessor Especial de Aquisições II
Unemat